



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Promoção da Saúde
Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição

DESPACHO

CGAN/DEPROS/SAPS/MS

Brasília, 20 de junho de 2022.

Assunto: Relatório de Recomendações referente à Desoneração de PIS/COFINS sobre os produtos da Cesta Básica.

1. Em atenção ao Despacho do Gabinete da Secretaria Executiva ([0027558515](#)), a Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição parabeniza o trabalho do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e a elaboração do Relatório de Recomendações Desoneração de PIS/COFINS sobre os produtos da Cesta Básica. Destacamos a relevância da realização de análises aprofundadas sobre as políticas adotadas pelo Brasil que impactam a composição dos preços de alimentos, considerando o atual contexto social e epidemiológico do país.

2. Atualmente, tem sido observada crescente prevalência das doenças relacionadas à má-nutrição, como desnutrição e obesidade, e incidência da insegurança alimentar e nutricional no país^{1,2}. Tais condições são determinadas, entre outros fatores, pelo preço dos alimentos³. Há diversos estudos demonstram o impacto do preço de alimentos sobre o acesso aos alimentos, o consumo alimentar e a saúde da população. Nesse contexto, a composição da cesta básica e a desoneração de impostos que incidem sobre os alimentos que a compõe são fatores que podem influenciar de forma positiva ou negativa o enfrentamento da má-nutrição. A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) tem como propósito a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção da alimentação adequada e saudável, que deve ser apropriada aos aspectos biológicos e socioculturais de todos. Nesse sentido, o Guia Alimentar para a População Brasileira estabelece as diretrizes oficiais para implementação dessa alimentação adequada e saudável. Segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira, alimentos *in natura* ou minimamente processados devem ser priorizados, alimentos processados devem ser utilizados com moderação, enquanto que alimentos ultraprocessados devem ser evitados. As recomendações do Guia Alimentar são baseadas em evidências científicas, que demonstram o impacto negativo do consumo de alimentos ultraprocessados na saúde e no meio ambiente. Esses alimentos estão diretamente associados à obesidade, a doenças cardiovasculares, diabetes, hipertensão, e diversos tipos de câncer.

3. Tais doenças geram custos ao sistema de saúde e à economia, com redução do Produto Interno Bruto nacional^{4,5,6}. Por outro lado, uma alimentação baseada em alimentos *in natura* e minimamente processados contribui para a prevenção dessas doenças, evitando tais custos. Assim, a incorporação das diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira às políticas econômicas e sociais no Brasil é essencial para garantir a alimentação adequada e saudável aos brasileiros. Ou seja, a existência de subsídios para alimentos *in natura* ou minimamente processados contribui para a promoção da saúde e prevenção de doenças, especialmente daqueles que se encontram em maior situação de vulnerabilidade social. Como demonstrado pelo Relatório, a maior parte dos alimentos que são desonerados são alimentos *in natura* e minimamente processados. Contudo, também há alimentos

ultraprocessados que recebem subsídios. Nesse contexto, as recomendações do Relatório estão em consonância com o preconizado pelo Guia Alimentar da População Brasileira, com as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

4. Nesse contexto, nos colocamos à disposição para apoiar este e outros trabalhos sobre essa temática e dar seguimento às recomendações feitas pelo grupo.

5. Encaminhe-se ao Gabinete da SAPS para prosseguimento.

Atenciosamente,

1. MURRAY, C. J. L. et al. Global burden of 87 risk factors in 204 countries and territories, 1990–2019: a systematic analysis for the Global Burden of Disease Study 2019. *The Lancet*, London, v. 396, n. 10258, p. 1223-1249, Oct. 2020.
2. SCRINIS, G. Reframing malnutrition in all its forms: A critique of the tripartite classification of malnutrition. *Global Food Security*, [s. l.], v. 26, n. 19, p. 100396, Sept. 2020.
3. DA SILVA, L. A. L. M. et al. Determinantes do consumo de frutas, legumes e verduras arroz e feijão em países de baixa e média renda. Brasília; Fiocruz Brasília; Instituto de Saúde de São Paulo; 10 set. 2021. 21 p.
4. FELISBINO-MENDES, M. S. et al. The burden of non-communicable diseases attributable to high BMI in Brazil, 1990–2017: findings from the Global Burden of Disease Study. *Population Health Metrics*, [s. l.], v. 18, p. 18, 2020. Supplement 1.
5. NILSON, E. A. F. et al. Custos atribuíveis à obesidade, hipertensão e diabetes no Sistema Único de Saúde, Brasil, 2018. *Revista Panamericana de Salud Publica*, Washington, US, v. 10, n. 44, p. e32, 2019.
6. SHEKAR, M.; POPKIN, P. Obesity: Health and Economic Consequences of an Impending Global Challenge. Washington, DC: World Bank, 2020. (Human Development Perspectives).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bortolini, Coordenador(a)-Geral de Alimentação e Nutrição**, em 21/06/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rezende Melo da Silva, Diretor(a) do Departamento de Promoção da Saúde**, em 21/06/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027574121** e o código CRC **0523A7C9**.